



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04  
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uol.com.br

## LEI Nº 2474/2003

Concede reajuste de  
salários para os Servidores  
Municipais da Estância  
Turística de Salto.

**PILZIO NUNCIATTO DI LELLI**, Prefeito da Estância Turística de Salto,  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a  
seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais reajuste de  
salário correspondente a 1% (um por cento) sobre os atuais valores salariais  
acrescido de uma importância fixa de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais) concedida,  
indistintamente a todos os servidores.


**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações  
próprias do orçamento vigente.

**Artigo 3º** - O reajuste concedido por esta lei entrará em vigor a partir de 1º de  
maio do corrente exercício revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto,  
Em 16 de maio de 2.003.

  
**PILZIO NUNCIATTO DI LELLI**  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e afixada no  
Quadro Atos Oficiais do Município.

  
**JOSE LUIZ DIOGO**  
Secretário de Governo